**RESPOSTA ESCLARECIMENTO (2)**

Segue resposta ao esclarecimento solicitado, referente ao PE 054/2023:

Com vistas a garantir a ampliação da competitividade, permitindo a união de

empresas e somando qualidades técnicas e econômicas questiona-se: ESTÁ CORRETO

O ENTENDIMENTO DE QUE SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS

REUNIDAS EM CONSÓRCIO?

**RESPOSTA**:  Visto não haver previsão em Edital não procede o entendimento.

Em, 03/01/2024.

Coordenadoria Niterói de Bicicleta